



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO (JARI)**

**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS
DE INFRAÇÕES (JARI)**

Aos dezessete de junho de dois mil e dezenove, às 18h10min, nas dependências da Prefeitura Municipal Luiz Alves, na Rua Erich Gielow, 35, Centro, Luiz Alves/SC, reuniram-se os membros, Amábile Erbs Schoeping, Arlindo Artner Júnior, Carlos Roberto da Luz e o Secretário Thiago Felipe Sutil de Oliveira. Iniciada a reunião, foi discutido e julgado o auto de infração, conforme segue: AIT n.º **P016E000R1**, recorrente M.S.O, Relator Carlos Roberto da Luz, tendo como resultado **INDEFERIDO**, por votação unânime. Posteriormente, foi apresentada pelo membro Amábile Erbs Schoeping minuta do Regimento Interno da JARI, com as alterações propostas na 1ª reunião extraordinária. Foram sugeridas demais alterações, que serão apresentadas na próxima reunião. Não foram distribuídos mais recursos, tendo em vista que no momento não há recursos de infrações direcionados à JARI. Assim, deu-se por encerrada esta reunião ordinária. Para constar, eu, Thiago Felipe Sutil de Oliveira, secretário, lavrei e subscrevi a presente ata, que segue assinada pelos demais membros.

LUIZ ALVES/SC, 17 de junho de 2019.

ARLINDO ARTNER JÚNIOR
Presidente da JARI

CARLOS ROBERTO DA LUZ
Membro da JARI

AMÁBILE ERBS SCHOEPING
Membro da JARI

THIAGO FELIPE SUTIL DE OLIVEIRA
Secretário da JARI